



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

ANUAL DE 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 004/2015

RELATÓRIO ANUAL DE 2015

Conforme artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, de forma geral, desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, buscando ao atendimento das normas legais, fazendo recomendações administrativas formais e informais, concomitante e subsequentemente ao ato financeiro, contábil e de gestão, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O presente relatório consiste no controle da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Legislativo Municipal, dentre outros necessários ao acompanhamento efetivo da gestão administrativa em seus mais diversos níveis.

1	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO	04
2	QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, DE ACORDO COM A NOMEAÇÃO DA PORTARIA N.º 12, DE 15/05/2015	04
3	PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	04
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	05
4.1	DO CONTROLE INTERNO	05
5	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	06
5.1	ASPECTOS FINANCEIROS	06
5.1.1	HISTÓRICO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS	06
5.1.2	RESULTADO FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL	06
5.2	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	07
5.2.1	DESPESA DE PESSOAL	07
5.2.2	RESTRICÇÕES FISCAIS DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO	07
5.3	LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS	08
5.3.1	LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA	08
5.3.2	LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO	09
5.3.3	SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	09
5.3.3.1	LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL	10
5.3.3.1.1	VEREADORES	10
5.3.3.1.2	PRESIDENTE DA CÂMARA	10
5.3.3.2	LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO	11
5.3.3.3	LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO	11
5.3.3.4	PAGAMENTOS	11
5.4	OUTRAS DESPESAS	11
5.4.1	ENCARGOS	11
5.4.2	DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE	12



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

5.4.2.1	REGIME DE ADIANTAMENTO	12
5.4.2.2	GASTOS COM COMBUSTÍVEL	12
5.5	TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS	12
6	EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/OBRAS PÚBLICAS	13
6.1	FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CONTRATOS	13
6.1.1	FALHAS DE INSTRUÇÃO	13
6.2	CONTRATOS	14
6.2.1	EXECUÇÃO CONTRATUAL	14
7	TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS E DEMAIS ASPECTOS	14
7.1	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS	14
7.2	LIVROS E REGISTROS	14
7.3	TEMPESTIVIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP	14
7.4	PESSOAL	15
7.4.1	QUADRO DE PESSOAL	15
8	DUNÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES	15
9	ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	15
9.1	JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	16
9.2	JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO	16
	SÍNTESE DO APURADO	16
	CONCLUSÃO	17



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Elias Lagos Alves

VICE-PRESIDENTE: Carlos da Silva

1º SECRETÁRIO: Reinaldo Rodrigues de Oliveira

2º SECRETÁRIO: Anderson Massaki Benck

BIÊNIO: 2015/2016

2 QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, DE ACORDO COM A NOMEAÇÃO DA PORTARIA N.º 12, DE 15/05/2015

Davi Campos Godoi - Auditor Interno - CRC 1SP256596/O-3

3 PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Verificou-se que a Câmara Municipal de Itaporanga - SP realizou audiências públicas para debater os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA), em observância ao art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Todavia, ao analisar as leis orçamentárias, observa-se que as peças de planejamento do Município não apresentam identificação clara das metas e dos indicadores, tampouco unidades de medidas próprias, que possibilitem a avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais conforme preceitua os princípios da transparência e do planejamento previstos no artigo 1º, § 1º, c.c. artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, foi encaminhado à Prefeitura o ofício n.º 176/2015 de 08/12/2015 solicitando que para os próximos exercícios as propostas das peças de planejamento sejam encaminhadas com identificação clara das metas e dos indicadores a fim de dar atendimento ao artigo 1º, § 1º, c.c. artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

4 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

4.1 DO CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno foi regulamentado?	Sim
O responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?	Sim
O Controle Interno, quanto às suas funções institucionais, apresenta relatórios periódicos?	Sim
Baseado no relatório do Controle Interno, o Presidente determinou providências cabíveis?	Sim

Conforme lei n. 2.187/2013, a Câmara Municipal instituiu seu sistema de Controle Interno, atendendo ao Comunicado SDG n.º 32/2012, onde consta que apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de Controle Interno.

Criado o cargo público de provimento de carreira, através da Lei Complementar n.º 119 de 27/06/2014. Realizado Concurso Público em 21/12/2014, nos termos do Edital n.º 001/2014, de 25/11/2014, homologado o resultado em 30/01/2015 e publicado no Jornal "O Imparcial" em 03/02/2015 sob a página n.º 002. Nomeou-se o servidor efetivo através da Portaria n.º 008 de 19/02/2015, sendo posteriormente exonerado a pedido, através da Portaria n.º 011/2015 de 12/05/2015. Nomeou-se o atual servidor através da Portaria n.º 012 de 15/05/2015, o qual ocupa atualmente o cargo efetivo de Auditor Interno.

Conforme artigo 1º da Portaria n.º 15, de 06/08/2015 e artigo 1º, V, e parágrafos 5º e 6º da Portaria n.º 17, de 06/08/2015, são elaborados relatórios quadrimestrais e o relatório anual de cada exercício.

Baseado nas informações constantes dos relatórios, o Presidente da Câmara tem adotado as medidas cabíveis para sanar as falhas ocorridas durante a gestão do exercício financeiro, bem como para a melhoria da gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.1 ASPECTOS FINANCEIROS

5.1.1 HISTÓRICO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS

Exerc.	Previsão Final	Repasados (Bruto)	Resultado	%	Devolução
2010	903.000,00	903.000,00	-	-	37.234,03
2011	918.000,00	918.000,00	-	-	-
2012	1.059.000,00	1.059.000,00	-	-	-
2013	1.289.700,00	1.289.700,00	-	-	115.632,72
2014	1.288.300,00	1.288.300,00	-	-	97.348,76
2015	1.411.800,00	1.411.800,00	-	-	210.550,63

5.1.2 RESULTADO FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	2014	2015	AH%
Financeiro	0,00	0,00	0,00
Econômico	-5.803,62	15.443,43	366,10
Patrimonial	76.056,95	91.500,38	20,31

*Balanços de 2014/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

5.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.2.1 DESPESA DE PESSOAL

Período	12/2014	04/2015	08/2015	12/2015
% Permitido Legal	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Gastos (A)	820.558,07	829.598,34	873.306,69	887.924,88
(+) Inclusões (B)	38.192,00	30.392,00	15.196,00	0,00
(-) Exclusões (C)				
Gastos Ajustado (D)	858.750,07	859.990,34	888.502,69	887.924,88
RCL (E)	30.333.345,28	31.682.515,08	32.286.989,94	32.141.755,75
(+) Inclusões (F)				
(-) Exclusões (G)				
RCL Ajustada (H)	30.333.345,28	31.682.515,08	32.286.989,94	32.141.755,75
% Gastos = A/E	2,71	2,62	2,70	2,76
% Gasto Ajustado = D/H	2,83	2,71	2,75	2,76

É possível verificar que a Câmara atendeu ao limite da despesa de pessoal, conforme art. 20, III, "b", da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5.2.2 RESTRIÇÕES FISCAIS DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

O presente exercício não se trata de ultimo ano de mandato/legislatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
 Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
 Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

5.3 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

5.3.1 LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

No intuito subsidiar a análise, demonstra-se abaixo a Receita Tributária Ampliada:

Receita tributária municipal

Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)	1.752.617,57
Taxas	288.721,57
Contribuições de melhoria	0,00

Receitas de Transferências

FPM	11.215.728,45
ITR	89.315,07
ICMS	6.836.448,93
IPVA	1.097.365,82
IPI	55.731,48
CIDE	3.465,27
Imposto sobre ouro	0,00
Total	21.339.394,16

*RTAEA (2014) Balanço Orçamentário

População do Município*

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior**

Percentual máximo permitido

Valor permitido para repasses

Valor autorizado pela LOA 2015

Total de despesas do exercício***

15.090	
21.339.394,16	
7,00%	
1.493.757,59	
1.411.800,00	6,62%
1.208.701,08	5,66%

* Censo/IBGE: <http://cod.ibge.gov.br/23D0W>
 **Exercício de 2014
 ***Total de Despesa Empenhada no exercício 2015

A despesa da Câmara no exercício de 2015 atendeu ao limite do artigo 29 - A, I, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

5.3.2 LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
- Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda
Constitucional n. 25/2000)

Repasse total da Prefeitura

Despesas com folha de pagamento

Despesa com folha / Transferências realizadas

Percentual máximo

1.411.800,00
735.579,73
52,10%
70,00%

*Exercício de 2015 - jan/dez (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha - 03)

A despesa da Câmara no exercício de 2015 atendeu ao limite Constitucional para gasto com folha de pagamento conforme artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 25/2000).

5.3.3 SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Os subsídios dos Vereadores (R\$ 3.000,00) e do Presidente da Câmara Municipal (R\$ 4.000,00) foram todos fixados pela Lei n.º 2.127, de 2012.

Efetivada no mês de janeiro de 2015, a revisão remuneratória foi de 6,46%, conforme Lei Municipal n.º 2.266/15 de 21/01/2015, em percentual compatível com a inflação dos últimos 12 (doze) meses.

Tal revisão deu-se mediante lei específica, atendendo, de modo geral e igual, a servidores e agentes políticos da Câmara de Vereadores.

Após a revisão, os subsídios dos Vereadores passaram para R\$ 3.380,32 e do Presidente para R\$ 4.507,09.

Foram apresentadas em 2015, as declarações de bens, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429/92.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

5.3.3.1 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

5.3.3.1.1 VEREADORES

População do Município	15.090	%	Valor Limite
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68
Diferença individual			
Subsídio Vereador**	3.380,32	13,35%	4.216,36 A menor
Número de Vereadores	8		
Número de Meses	12		
Subsídios dos Vereadores	324.510,72		
Valor máximo p/Vereador	729.280,80		
Diferença total	404.770,08	A menor	

* Decreto Legislativo n.º 276 de 2014 e Lei n.º 15.683 de 14/01/2015

** Lei n.º 2127 de 04 de abril de 2012

5.3.3.1.2 PRESIDENTE DA CÂMARA

População do Município	15.090	%	Valor Limite
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68
Diferença individual			
Subsídio do Presidente**	4.507,09	17,80%	3.089,59 A menor
Número de Meses	12		
Subsídios dos Vereadores	54.085,08		
Valor máximo p/Vereador	91.160,10		
Diferença total	37.075,02	A menor	

* Decreto Legislativo n.º 276 de 2014 e Lei n.º 15.683 de 14/01/2015

** Lei n.º 2.127 de 04 de abril de 2012

A despesa da Câmara no exercício de 2015 atendeu ao limite do artigo 29, Inciso VI, "b", da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

5.3.3.2 LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RTAEA*	21.339.394,16	
Limite máximo	1.066.969,71	5,00%
Despesa total com remuneração dos Vereadores	378.595,80	1,77%

*RTAEA - Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior (2014)

A despesa da Câmara no exercício de 2015 atendeu ao limite do artigo 29, Inciso VII, da Constituição Federal.

5.3.3.3 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Subsídio anual fixado para o Prefeito*	135.212,76	Pagamento:	
Subsídio anual pago p/Presidente da Câmara	54.085,08		Cometo
Subsídio anual pago para cada Vereador	40.563,84		Cometo

* Lei N.º 2.128 de 04/04/2012.

* Lei n.º 15.683 de 14/01/2015

5.3.3.4 PAGAMENTOS

Conforme cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

Não foi identificado pagamento de verbas de gabinete, ajudas de custo, auxílio encargos de gabinete; tampouco sessões extraordinárias.

5.4 OUTRAS DESPESAS

5.4.1 ENCARGOS

Os recolhimentos apresentam a seguinte posição:

RGPS (INSS): recolhimentos efetuados.

FGTS: não há recolhimento, pois todos os servidores são estatutários.

RPPS (Regime Próprio): Não há.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

5.4.2 DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE

5.4.2.1 REGIME DE ADIANTAMENTO

Durante o exercício, foram identificadas algumas falhas na prestação de contas dos adiantamentos e que foram oportunamente corrigidas.

5.4.2.2 GASTOS COM COMBUSTÍVEL

A Câmara Municipal de Itaporanga não possui veículo oficial.

De toda forma, durante os exames, não foram detectados gastos com combustíveis durante o exercício.

5.5 TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Durante o exercício, não foram identificados desacertos no Setor de Tesouraria, Almojarifado e Bens Patrimoniais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

6 EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/OBRAS PÚBLICAS

6.1 FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CONTRATOS

Composição da despesa camarária:

Câmara Municipal de: Itaporanga		
Modalidade	Valor R\$	Percentual
CONCORRÊNCIA	0,00	0,00%
TOMADA DE PREÇOS	0,00	0,00%
CONVITE	123.589,45	59,58%
PREGÃO	0,00	0,00%
CONCURSO	0,00	0,00%
BEC - BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS	0,00	0,00%
DISPENSA DE LICITAÇÃO	73.362,02	35,36%
INEXIGIBILIDADE	10.500,00	5,06%
OUTROS NÃO APLICÁVEL	0,00	0,00%
Total geral	207.451,47	100,00%

*Exercício de 2015

6.1.1 FALHAS DE INSTRUÇÃO

Alguns Processos Licitatórios/Dispensa/Inexigibilidade apresentam pequenas falhas de instrução.

6.2 CONTRATOS

No exercício de 2015 não foi firmado contrato com valor superior ao de remessa.

A Câmara não possui contrato firmado com empresas beneficiadas pela isenção do recolhimento patronal ao INSS (20% da folha salarial), isso, nos termos do Comunicado SDG n.º 44/13.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

6.2.1 EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise, os contratos de valor não sujeito à remessa obrigatória, contatou-se a regularidade de instrução formal.

7 TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS E DEMAIS ASPECTOS

7.1 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

A Câmara criou o Serviço de Informação ao Cidadão? (Lei 12.527/11, art. 1º, par. Único, I, c.c.. Art. 9º)	Sim
Publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6º, da Constituição Federal)	Sim
Contas disponíveis à população ao longo do exercício (artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Sim
Publicação ou divulgação do Relatório de Gestão Fiscal: artigo 55, § 2º, e artigo 63, II, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal	Sim

*Exercício de 2015

7.2 LIVROS E REGISTROS

Com base nas análises efetuadas, verificou-se a boa ordem formal dos livros e registros.

7.3 TEMPESTIVIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Constatou-se, à exceção dados referentes ao movimento contábil isolado de encerramento parcial 14 (balancetes isolados - mês 13/14), que todas as demais informações foram enviadas ao Sistema AUDESP tempestivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

7.4 PESSOAL

7.4.1 QUADRO DE PESSOAL

Quadro de pessoal em 31/12/2015:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Efetivos	8	8	4	7	4	1
Em comissão	0	0	0	0	0	0
Total	8	8	4	7	4	1
Temporários	2014		2015		Em 31/12/2015	
N.º de contratados	0		0		0	

*Quadro de pessoal

*Organograma

Em 2015, não foram nomeados servidores para cargos de provimento em comissão, haja vista a inexistência de cargo comissionado no Quando de Pessoal da Câmara.

8 DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou a nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes. Não foram instauradas Comissões de Inquérito.

9 ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Constatou-se o atendimento à Lei Orgânica.

No que concerne às Instruções n.º 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não se verificou desatendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

Com relação a exercícios anteriores, a Câmara Municipal tem atendido às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.1 JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Exercício	Processo	Julgamento
2014	2675/026/14	Em Trâmite
2013	270/026/13	Em Trâmite
2012	2373/026/12	Regulares com recomendações ¹

¹ Decisão com Trânsito em Julgado em 23/05/2014

9.2 JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

A Câmara Municipal acatou os Pareceres Prévios relativos às Contas do Executivo dos exercícios de 2011 (TC - 1140/026/11), 2012 (TC - 1729/026/12) e 2013 (TC - 1797/026/13).

SÍNTESE DO APURADO

A tendimento ao limite constitucional da despesa total? (art.29-A da CF:3,5 a 7% da receita do ano anterior) (7% da Receita Tributária Ampliada do ano anterior)	Sim
A tendimento ao limite constitucional da folha de pagamento? (§ 1º do art.29-A da CF) (70% do repasse bruto)	Sim
A tendimento ao limite constitucional remuneratório do Vereador? (art.29,VI da CF -20 a 75% do subsídio do Deputado Estadual)	Sim
A tendimento ao limite constitucional remuneratório do Presidente da Mesa Diretora? (art.29,VI da CF -20 a 75% do subsídio do Deputado Estadual)	Sim
Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS?	Sim
Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS?	Prejudicado
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	Não
Pagamento de sessões extraordinárias?	Não
A tendido o artigo 42, da LRF? (É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito)	Prejudicado
A tendido o artigo 21, parágrafo único, da LRF? (É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão)	Prejudicado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Mediante as análises efetuadas no exercício, não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no entanto, o mesmo será submetido à análise do Senhor Presidente desta Câmara Municipal.

É o relatório.

Itaporanga - SP, 22 de fevereiro de 2016.

Davi Campos Godoi
Auditor Interno

Ciente em ____/____/____

Elias Lagos Alves
Presidente
Biênio 2015/2016